

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CML - 1° DE - GUEs / 9° Bda Inf Mtz 2° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA (Terço do Rio de Janeiro - O Novo / 1699 - Regimento Avaí)

TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL Nº 003 - 2021

- 1. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO: Bol Interno Nr 238, de 27 de dezembro de 2021.
- 2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGA DO (A): 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola
- 3. EXAME DO MATERIAL
- a. Identificação do material

Descriminação do material	Data do recebimento			Qtde	Valor		NEE do Material	Preço do material	Preço do material usado	Custos de recuperação do material
	Dia	Mês	Ano		Unitário	Total		Novo		
VIATURA DE TRANSPORTE PESSOAL – SAVEIRO - VOLKSWAGEN	plone	01	2011	1	R\$ 16300,00	R\$ 16300,00	2320BR1081435	R\$ 14745,00	R\$ 12000,00	R\$10000,00

b. Estado geral do material: Por conta do longo período de utilização, esta viatura encontra-se com necessidade de retifica e manutenção em diversos sistemas, sendo eles; motor, suspensão, embreagem e elétrico. A carroceria apresenta bom estado visual. Trata-se de uma viatura com elevado tempo de uso, e por consequência se faz frequente a necessidade de manutenções corretivas de difícil execução. Informo ainda que, a aquisição de novas peças e itens pertencentes a este modelo de viatura é escasso e com preços elevados. Como agravante para possível manutenção, o modelo da viatura em questão encontra-se fora de produção desde o ano de 1998. O tempo em que a viatura ficou parada no pátio provavelmente danificou outros componentes que não foram observados na pericia por ocasião da mesma não ligar e não se locomover, inviabilizando testes.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

- a. O custo para manutenção dos sistemas descritos é mais elevado que o custo para comprar materiais novos e ainda, mais elevado que o preço atual da viatura.
- b. Parecer:

H

Lynan

LID

(Continuação do TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIA Nº 003 - 2021)
A recuperação do material não é compensatória, tendo em vista que, este equipamento não é mais utilizado, e não sendo possível avaliar as causas dos danos nem possíveis responsáveis, fica o prejuízo imputado a união.

5. CONCLUSÃO:

Os materiais não se encontram em condições de uso para o fim que se destinam, apresentam tempo de utilização muito elevado e suas recuperações não são economicamente viáveis por isso devem ser descarregados e inutilizados na própria OM. O desgaste natural das peças contribuiu para atual condição obsoleta da viatura.

Quartel na Vila Militar - RJ, 29 de Dezembro de 2021.

JOHNATHAN **DIAS** NUNES DE ALMEIDA – 2° TEN Presidente

LUIZ GUSTAVO LIMA MARÇAL – 2° Ten Membro

DIEGO ARAGIO DURANT DA SILVA – 2° Sgt Membro

DESPACHO DO AGENTE DIRETOR

- 1. Á Fiscalização Administrativa para providências decorrentes;
- 2. Seja o material incluído em carga de acordo com o Art. 73 e 75 do ERA; e
- 3. Publicar no Bol Adm da OM.

GUSTAVO MARTINS PEIXOTO - Te

Agente Diretor